

EDITAL Nº 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.006195/2022-68

DOCUMENTO SEI Nº 1704602

O Diretor-Geral do *campus* Jaru, por meio da Diretoria de Ensino, considerando a Resolução nº 56/2014/CONSUP/IFRO, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para Monitoria, no âmbito do IFRO - *campus* Jaru.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Considerando retomada do ensino presencial e as demandas por ações educativas que visem a minimizar as problemáticas que estão surgindo com a realização de atividades nos cenários pós ensino remoto, lançamos o Edital de MONITORIA PRESENCIAL, no âmbito do IFRO - *campus* Jaru.

1.2. A monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho. E tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo.

1.3. O Edital de Monitoria se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.4. A realização das atividades de monitoria se darão de forma presencial no *campus*, mediado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação quando aprovados pelo orientador de monitoria.

1.5. Os monitores desenvolverão atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação do IFRO - *campus* Jaru.

1.6. O Edital de Monitoria está alinhado ao PDI IFRO 2018-2022, no objetivo estratégico nº 40 e encontra-se devidamente registrado no PAT 2022 da Diretoria de Ensino.

2. DOS OBJETIVOS**2.1. OBJETIVO GERAL**

2.1.1. Promover a efetivação da Permanência e Êxito do estudante, por meio do desenvolvimento das ações do Edital de Monitoria Presencial/Virtual, no âmbito do IFRO - *campus* Jaru, atendendo as necessidades de superação dos problemas de aprendizagem dos acadêmicos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, por meio da utilização de diferentes recursos tecnológicos de forma a elevar o desempenho acadêmico dos alunos.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Garantir apoio excepcional nos processos de aprendizagem, seja pela natureza das atividades, seja pela necessidade dos acadêmicos;

2.2.2. Oportunizar aos estudantes, com reconhecida potencialidade para estes fins, desenvolver competências e habilidades de ensino, tutoria e aplicação de planos e projetos de aprendizagem;

2.2.3. Maximizar as condições de atendimento aos estudantes que requerem apoio excepcional;

2.2.4. Oportunizar a aplicação de recursos que incentivem a atividade colaborativa, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;

2.2.5. Promover o envolvimento e a cooperação de professores, favorecendo a integração entre o *Campus*, a comunidade escolar e a sociedade;

2.2.6. Estimular a permanência dos alunos na instituição, reduzindo a repetência e evitando a evasão;

2.2.7. Proporcionar novas oportunidades de aperfeiçoamento de conhecimentos para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;

2.2.8. Proporcionar aos alunos situações favoráveis ao desenvolvimento das capacidades cognitivas, éticas e de inserção social

2.2.9. Elevar o índice geral de aproveitamento das disciplinas envolvidas na Monitoria, no ano letivo de 2022.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital objetiva selecionar 12 alunos bolsistas para desenvolver Atividades de Monitoria Presencial que atendam os critérios estabelecidos neste edital, com um Monitor vinculado a cada Plano de Atividades, bem como o seu respectivo orientador.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O presente Edital prevê um investimento total de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) a ser custeado pelo valor disponível na LOA destinada ao Ensino do IFRO - *campus* Jaru, atendendo um total de 12 auxílios para o edital, conforme item abaixo:

Modalidade 1: R\$ 130,00 para pagamento de 12 (dez) bolsas aos estudantes (em 04 parcelas com valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por estudante), entre os meses de agosto a novembro de 2022, totalizando R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por aluno bolsista, a ser custeado com recursos do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*.

4.2. A quantidade máxima de auxílios a serem ofertados dependerá da análise da Diretoria de Ensino (DE) e da disponibilidade orçamentária.

4.3. Os auxílios estudantis a título de bolsa serão ofertados com recurso proveniente do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*, à conta da Ação Orçamentária 2994.

4.4. Caso haja interesse, do professor e do aluno, poderão haver monitorias voluntárias e estes alunos não receberão auxílio financeiro.

4.4.1. As monitorias voluntárias serão autorizadas, após análise, pela Comissão Responsável pelo Edital.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O programa de que trata este edital disponibilizará um total de 12 auxílios e terá vigência durante o ano letivo de 2022, a partir do mês de agosto, mediante a entrega do Plano de Monitoria à Comissão Responsável pelo Edital e término até ao final do mês de novembro de 2022, conforme a característica de cada modalidade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São responsabilidades e atribuições do estudante monitor:

a) planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do instrumento apresentado no anexo IV;

- b) acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;
- c) manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;
- d) elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais de atividades que forem requeridos, bem como um relatório final da Monitoria prestada;
- e) preencher e enviar a ficha de frequência mensalmente, conforme Anexo V e enviar no e-mail da Diretoria de Ensino.
- f) elaborar, com orientação do professor, o relatório final da Monitoria, conforme item 6.2, avaliando as atividades desenvolvidas;
- g) fazer sua autoavaliação, conforme modelo presente no anexo VI;
- h) assinar e cumprir termo de compromisso disposto no anexo I e, em caso de desistência, justificar-se perante o professor orientador, por escrito;
- i) aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme este Edital;

Parágrafo único: todos os documentos do item 6.1 devem ser enviados no e-mail da Diretoria de Ensino do IFRO - *campus* Jaru < de.jaru@ifro.du.br >.

6.2. O relatório final de Monitoria será desenvolvido pelo estudante monitor em até 15 dias após o encerramento, prorrogáveis por mais 15, conforme as orientações do professor responsável e as normas de produção textual e metodologia científica, contendo:

a) relatório das atividades desenvolvidas (incluir informações como: turma atendida, número de alunos, disciplina atendida, período, apresentação dos indicadores de atendimento, discussão sobre as dificuldades encontradas e indicação das soluções aplicadas, envolvendo as estratégias, atividades e instrumentos, entre outros);

b) contribuições da monitoria para a formação do bolsista;

c) resultados alcançados (incluir os apontamentos necessários para melhorar os resultados das Atividades de Monitoria).

6.3. A não entrega do relatório final no prazo estabelecido pelo *campus* implica em inadimplência e pode restringir os benefícios de Monitoria aos inadimplentes e a participação dos mesmos orientadores, em outras edições de seletivas.

6.3.1. A última parcela da bolsa-monitoria, quando houver, será paga somente após a entrega do relatório final.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1. Compete ao professor orientador de Monitoria:

a) participar do processo de seleção de monitores;

b) elaborar, em parceria com o estudante monitor, o plano de Atividades Monitoria (Anexo IV) e submetê-lo à apreciação da Comissão Responsável ou Diretoria de Ensino pelo Edital ;

c) firmar termo de aceite, compromisso e responsabilidade do professor orientador, comprometendo-se a orientar o estudante no desenvolvimento das Atividades de Monitoria, acompanhando e zelando pelo desenvolvimento das metas e atividades em sua integridade, conforme Anexo II;

d) orientar o monitor para o desenvolvimento das atividades;

e) auxiliar na elaboração e avaliar o Relatório Final do Estudante bolsista;

f) realizar e apresentar, ao término da monitoria, a avaliação do desempenho do monitor à Diretoria de Ensino, de acordo com o anexo VIII;

g) controlar a frequência dos monitores e encaminhá-la à Diretoria de Ensino, ao final de cada mês, conforme o modelo disposto no anexo IV;

h) participar dos eventos de avaliação e divulgação do Programa;

i) atestar o cumprimento da Monitoria pelo estudante, conforme o anexo IX;

j) fazer a troca de aluno bolsista, com a devida justificativa, caso necessário;

k) solicitar o cancelamento da bolsa do aluno bolsista à Diretoria de Ensino do *campus*, e esta ao setor de gerenciamento financeiro da bolsa no *campus*, quando o mesmo não cumprir as metas e atividades proposto no projeto e/ou apresentar desempenho insatisfatório;

l) desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento do Edital de Monitoria, correlatas à sua condição de orientador;

7.2. Os tempos dedicados à Monitoria serão definidos conforme o Regulamento da distribuição da carga horária docente, do IFRO.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Para participar da seleção do Programa Monitoria com auxílio financeiro, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Preencher o requerimento de inscrição, conforme anexo III, no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1IGLz4Pe_9DCbKR4jm3lvV92uA80BAkEvvHLXivNn9ZRRwg/viewform>.

b) Providenciar cópia (xerox) dos seguintes documentos: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Cópia do histórico escolar.

d) Cópia dos dados da conta bancária.

9. DAS VAGAS

9.1. Das vagas com bolsas, seguem quadros abaixo:

Quadro 01 - MODALIDADE I - R\$ 130,00

	PROFESSOR ORIENTADOR	DISCIPLINA	VAGAS	C.H. DE ATUAÇÃO	TURNO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO
01	Rute Witter Franco	Parasitologia veterinária	1	8 horas	Diurno	Acadêmico do curso de Medicina Veterinária e ter sido aprovado na disciplina	Média aritmética (Nota na disciplina + Provas* + Entrevista)
02	Rute Witter Franco	Doenças parasitárias	1	8 horas	Diurno	Acadêmico do curso de Medicina Veterinária e ter sido aprovado na disciplina	Média aritmética (Nota na disciplina + Provas* + Entrevista)
03	Jorge Pedro Rodrigues Soares	Microbiologia Veterinária	1	8 horas	Diurno	Acadêmico do curso de Medicina Veterinária e ter sido aprovado na disciplina	Média aritmética (Nota na disciplina + Provas* + Entrevista)
04	Jorge Pedro Rodrigues Soares	Microbiologia Geral	1	8 horas	Diurno	Acadêmico do curso de Medicina Veterinária e ter sido aprovado na disciplina	Média aritmética (Nota na disciplina + Provas* + Entrevista)
			1	8 horas	Diurno	Acadêmico do curso de Medicina	Média aritmética (Nota na

05	Jomel Francisco dos Santos	Fisiologia Animal I				Veterinária e ter sido aprovado na disciplina	disciplina + Provas* + Entrevista)
06	Jomel Francisco dos Santos	Anatomia Animal II	1	8 horas	Diurno	Acadêmico do curso de Medicina Veterinária e ter sido aprovado na disciplina	Média aritmética (Nota na disciplina + Provas* + Entrevista)
07	Juliana Sousa Terada Nascimento	Patologia Geral Veterinária	2	8 horas	Diurno	Acadêmico do curso de Medicina Veterinária e ter sido aprovado na disciplina	Média aritmética (Nota na disciplina + Provas* + Entrevista)
08	Ingrid Bromerschenkel	Biofísica	2	8 horas	Diurno	Acadêmico do curso de Medicina Veterinária e ter sido aprovado na disciplina	Média aritmética (Nota na disciplina + Provas* + Entrevista)
09	Luiz Donizete Campeiro Junior	Anatomia Topográfica	2	8 horas	Diurno	Acadêmico do curso de Medicina Veterinária e ter sido aprovado na disciplina	Média aritmética (Nota na disciplina + Provas* + Entrevista)

* As provas poderão ser: teórica e/ou prática e/ou outro método avaliativo a critério do professor orientador.

9.2. A critério do professor orientador poderão ser aproveitados como monitores voluntários (sem recebimento de bolsa) os alunos que foram classificados no certame.

9.3. Os monitores voluntários seguirão as mesmas regras da monitoria com bolsa previstas neste edital.

9.4. A carga horária do monitor, bolsista ou voluntário, será dividida da seguinte forma:

04:00 - Planejamento didático

04:00 - Monitoria no Turno/Dia 1

10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE

10.1. O critério de seleção para o estudante bolsista será a maior média aritmética obtida no certame.

10.1.1. Média aritmética (Nota na disciplina (0-100) + Provas* (0-100) + Entrevista (0-100) / 3).

10.2. Em caso de empate na classificação/pontuação geral, ficará com a vaga o estudante que tiver a maior nota no componente curricular onde ocorrerá a Monitoria e, persistindo o empate, o mais velho.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

11.1. Os requisitos para investidura são:

a) estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Medicina Veterinária oferecidos pelo IFRO – *campus* Jaru;

b) ser selecionado e aprovado no processo de seleção.

c) ter disponibilidade para horários para exercer as atividades de monitoria de acordo com o presente edital.

d) não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos

e) os alunos deverão preencher o controle de frequência mensal (Anexo V), indicando o horário de início e término da atividade.

11.2. Não poderão concorrer neste processo seletivo alunos que recebam quaisquer tipos de bolsas: Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação que requeiram o cumprimento de carga horária, incluindo o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC ou bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Durante a realização da monitoria, o aluno bolsista deverá preencher mensalmente o registro de frequência com a anuência do professor orientador, conforme anexo V e enviar via e-mail da Diretoria de Ensino.

12.2. Após a finalização da monitoria, o aluno bolsista e o professor orientador devem preencher e enviar os seguintes documentos para o e-mail: <de.jaru@ifro.edu.br>:

- Relatório Final do Aluno, conforme instruções do item 6.2 (preenchido pelo aluno).
- Avaliação do aluno (preenchido pelo professor), conforme Anexo VII.
- Autoavaliação do Monitor, conforme Anexo VI (preenchido pelo aluno).

13. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

13.1. Não incorrer em transgressões registradas na CAED, consideradas como “Faltas Médias e Graves” após análise e parecer da equipe multiprofissional;

13.2. Apresentar bom rendimento no processo educativo;

13.3. Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pela Diretoria de Ensino.

13.4. Persistindo a situação de baixo rendimento (verificado negligência do aluno e/ou família) o mesmo poderá ser desligado do edital;

13.5. Estar matriculado e frequentando as aulas;

13.6. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso;

13.7. Não usar de má-fé nas informações prestadas;

13.8. Em caso de comprovação dos itens 13.1 e 13.7, além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

13.9. O estudante poderá desistir de sua participação nas atividades de monitoria, a qualquer prazo, mediante solicitação formal, por escrito, à Diretoria de Ensino.

13.10. O estudante que for desligado das atividades da monitoria pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo até 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

13.11. O desligamento das atividades da monitoria, por solicitação do estudante, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 anos, pelos pais ou responsável legal, conforme (ANEXO VII) e deverá ser enviado ao e-mail <de.jaru@ifro.edu.br>.

13.12. O aluno desliga receberá a bolsa correspondente aos dias de efetivo trabalho de monitoria, até a data de solicitação de desligamento.

14. CADASTRO DE RESERVA

14.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas para o recebimento de auxílios, conforme item 4.1 do presente Edital, de maneira que os alunos classificados, mas não contemplados dentro das vagas estabelecidas, ficarão em cadastro reserva, obedecendo-se a ordem classificatória, durante o período de vigência deste Edital.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

15.1. Para receber o benefício (auxílio financeiro) o estudante deverá efetuar a abertura de uma conta corrente em nome do aluno, habilitada para recebimento de Ordens Bancárias oriundas do Banco do Brasil, para depósito e entregar comprovante de abertura da conta contendo número da conta, número da agência, cópia do CPF no ato da inscrição.

15.1.1. Erros nos dados bancários ou eventuais bloqueios na conta informada não permitem a realização do pagamento, enquanto não houver a regularização por parte do beneficiário.

15.2. Caso o aluno não tenha uma conta bancária e seja aprovado, deverá providenciar em até 5 dias úteis após a publicação do resultado final e entregar na Diretoria de Ensino (DE).

15.3. Para receber o benefício, o professor orientador e o aluno deverão assinar termo de compromisso (anexo I e II).

15.4. Em caso de **valores recebidos erroneamente** ou de erro administrativo (operacional ou de cálculo), conforme entendimento pacificado do STJ através do Acórdão 531, será gerada GRU para devolução dos valores percebidos indevidamente.

16. RECURSOS

16.1. O estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento do Edital de Monitoria, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito em requerimento próprio, a ser enviado via e-mail <de.jaru@ifro.edu.br>, acompanhado das justificativas.

b) O requerimento deverá ser enviado via e-mail, conforme cronograma no item 17.1.

c) Será assegurado o julgamento do recurso, conforme cronograma no item 17.

d) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo.

e) Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no site do IFRO no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/jaru/editais/ensino>>.

17. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

17.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma.

CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Responsável	Período
Inscrições	Publicação do Edital	DAPE/ <i>Campus</i> Jaru	31/08/2022
	Inscrição	Interessado	De 31/08 a 05/09/2022 (até às 23h59)
	Análise dos Documentos e Homologação das inscrições	Comissão	06/09/2022 (Até às 23:59)
Seleção dos Candidatos	Aplicação das Provas	Professor orientador	07 a 10/09/2022
	Resultado preliminar	Comissão	12/09/2022 (até às 18h)
	Recursos contra etapa de Seleção dos candidatos	Interessado	12 e 13/09/2022 (até às 23h59)
	Homologação do Resultado final da Seleção dos Candidatos	Comissão	13/09/2022 (até às 18h)
Execução do Projeto	Execução das Atividades	Coordenador e estudante selecionado	A partir de 14/09/2022
	Entrega do Relatório Final	Coordenador e estudante selecionado	até 15 dias após a finalização do plano de atividades

18. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1. O resultado da seleção será divulgado no Site do IFRO, no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/jaru/editais/ensino>>, conforme data descrita no item 17.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Designada e com recurso para segunda instância a ser submetido à Diretoria de Ensino.

19.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e divulgadas no Site do IFRO no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/jaru/editais/ensino>>.

19.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária – financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

19.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Bolsa Monitoria.

19.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

ANEXOS AO EDITAL N° 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO I - EDITAL N° 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO

(ANEXO EDITÁVEL NO SUAP)

Eu, _____, titular do CPF _____, estudante do Curso de Medicina Veterinária, comprometo-me a cumprir as normas que regem o Edital Simplificado de Monitoria do IFRO - *campus* Jaru, como monitor na disciplina _____, sob a orientação do professor _____.

Declaro-me ciente de que a participação no Edital de Monitoria do IFRO - *campus* Jaru não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o *campus*, e de que terei de prestar _____ horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regulamento da Monitoria do IFRO (Resolução N° 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014), às condições expressas em edital de seleção e as instruções do professor orientador.

Ainda, DECLARO a quem possa interessar, que não recebo bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Jaru/RO, de de 2022

Nome Completo e Assinatura do Monitor

ANEXO II - EDITAL N° 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

TERMO DE ACEITE, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

(ANEXO EDITÁVEL NO SUAP)

Eu, _____, CPF _____, matrícula SIAPE _____, telefone _____, e-mail _____, lotado no *campus* Jaru, ACEITO orientar o estudante _____ no Edital Simplificado de Monitoria do *Campus* Jaru, conforme as informações dispostas neste Termo.

Ainda, TENHO CIÊNCIA E ESTOU DE ACORDO COM as obrigações abaixo enquanto PROFESSOR ORIENTADOR:

1. Ser docente efetivo, temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo Lattes atualizado;
2. Ao final do período, o professor orientador deverá encaminhar o Relatório de Desenvolvimento das Atividades, expondo como a atividade de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos participantes;
3. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no desenvolvimento das monitorias virtuais, responsabilizando-se por informar à Diretoria de Ensino (DE) quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada à monitoria, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista ou voluntário do programa de monitoria;
4. O professor orientador deve comunicar à Diretoria de Ensino (DE) caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu plano de monitoria deverá ser encaminhado para um servidor que irá lhe substituir com vistas providências de viabilizar a continuidade da monitoria.

Jaru/RO, de de 2022.

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III - EDITAL Nº 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À MONITORIA

(DISPONIBILIZADO NO LINK

[HTTPS://DOCS.GOOGLE.COM/FORMS/D/E/1FAIPQLSF11GLZ4PE_9DCBKR4JM3IVV92UA8OBAKEVWHLXIVNN9ZRRWG/VIEWFORM](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIPQLSF11GLZ4PE_9DCBKR4JM3IVV92UA8OBAKEVWHLXIVNN9ZRRWG/VIEWFORM)

)

DADOS PESSOAIS DO ALUNO BOLSISTA	
Nome:	
RG/UF	
CPF	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe	
Curso:	Período:
Turma:	
DADOS DA INSCRIÇÃO	
Disciplina a que se candidata para monitoria:	
Nome do professor Orientador:	
Modalidade da monitoria () 1	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
Inserir Imagens	

ANEXO IV - EDITAL Nº 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA POR COMPONENTE CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:	CURSO DO MONITOR:	
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR:	TURNO:	
CURSO EM QUE FARÁ ATENDIMENTO:		
COMPONENTE CURRICULAR PARA A MONITORIA:		
TURMA A SER ATENDIDA:	TURNO:	PERÍODO DO CURSO:
ORIENTADOR:		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA:		

ATIVIDADES		
JUSTIFICATIVA:		
OBJETIVO (S) [uma descrição qualitativa daquilo que deseja atingir]		
META(S) [descrever como irá medir o progresso rumo ao atingimento do objetivo]		Meta 1: Meta2: Meta 3:
Nº DA META	ATIVIDADES	DATA
	1	
	2	
	3	
	4	

	5	
	6	
	7	
	8	
	9	
	10	
	11	
	12	
METODOLOGIA		
RECURSOS		
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A EXECUÇÃO		
RESULTADOS ESPERADOS:		
REFERÊNCIAS:		
ESTE PLANO DEVERÁ SER REMETIDO À DIRETORIA DE ENSINO OU, QUANDO HOVER, À COMISSÃO DE MONITORIA		
		Jaru/RO,
..... de 2022.		

ASSINATURA DO ESTUDANTE MONITOR		

ASSINATURA DO ORIENTADOR		

ANEXO V - EDITAL Nº 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO MONITOR

IDENTIFICAÇÃO		
NOME		CURSO DO MONITOR
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR	TURNO:	PERÍODO DO CURSO:
CURSO EM ATENDIMENTO:		
COMPONENTE CURRICULAR PARA A MONITORIA:		
TURMA EM ATENDIMENTO:	TURNO:	PERÍODO DO CURSO:
ORIENTADOR :		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA:		

CONTROLE DA FREQUÊNCIA		
DIA/MÊS/ ANO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO SAÍDA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
OBSERVAÇÕES:		
ESTA FICHA DE CONTROLE DEVE SER REMETIDA À DIRETORIA DE ENSINO OU, QUANDO HOUVER, À COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORIA.		

ASSINATURA DO ALUNO BOLSISTA		

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR		

ANEXO VI - EDITAL Nº 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

AUTOAVALIAÇÃO DO MONITOR

FATORES DE AUTOAVALIAÇÃO		
Como você se avalia nestes quesitos?	Responda "Não", "Parcialmente", "Plenamente" ou "Acima do Esperado"	Conceito (0 a 100)
1 Cumpri a carga horária total prevista ?		
2 Respeitei os horários de chegada e saída?		
3 Apliquei o plano elaborado com o orientador?		
4 Interagi com os estudantes que apoiei na Monitoria?		
5 Apresentei os relatórios solicitados?		
6 Auxiliei devidamente os colegas atendidos na Monitoria?		
7 Fiz estudos antes de desenvolver e aplicar meus planos de trabalho?		
8 Identifiquei problemas e apresentei ao orientador?		
9 Apresentei propostas de solução para os problemas encontrados?		
10 Aprendi com o trabalho desenvolvido?		
Total de Pontos		
Média (Total de Pontos dividido por 10)		

Observações/Sugestões

ANEXO VII - EDITAL Nº 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

NOME DO ALUNO		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA	Nº DA MATRÍCULA
RAZÕES PARA O DESLIGAMENTO (Fundamentação)		

Jaru/RO, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO ALUNO_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL_____
ASSINATURA DA DIRETORIA DE ENSINO

DATA DE RECEBIMENTO: ____ / ____ / ____

ANEXO VIII - EDITAL Nº 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**AVALIAÇÃO DO ALUNO MONITOR PELO ORIENTADOR**

IDENTIFICAÇÃO		
NOME	CURSO DO MONITOR	
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR	TURNO	PERÍODO DO CURSO
CURSO EM QUE FEZ ATENDIMENTO		
COMPONENTE CURRICULAR ATENDIDO		
TURMA ATENDIDA	TURNO	PERÍODO DO CURSO
ORIENTADOR		
EDITAL	DATA	

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS		
1		
2		
3		
4		
5		

6
7
8
9

AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE		
Referência	Conceito (Satisfatório ou insatisfatório)	Observações
1 Assiduidade		
2 Pontualidade		
3 Relacionamento interpessoal		
4 Habilidade de trabalho		
5 Atendimento às orientações		
Recomenda a permanência ou recondução do estudante no Programa? () Sim () Não		
Como o Programa de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social do aluno participante?		

Nome e assinatura do professor orientador

ANEXO IX - EDITAL N° 24/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE MONITORIA

Atesto que o estudante _____, do Curso de Medicina Veterinária, titular do CPF _____, cumpriu atividades de Monitoria programadas no componente curricular _____, abrangendo _____ horas, no período de _____ de _____ de 2022 a _____ de _____ de 2022, neste *Campus*.

Jaru/RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor Orientador

Direção de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704602** e o código CRC **0C9E13E9**.